

LEI Nº 200

Dispõe sobre extensão de meios-fios.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a promover a extensão de meios-fios ao longo das Ruas Rio Branco e Uberaba.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão pela dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 29 de fevereiro de 1952.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MARIA ALICE DE PAIVA
Secretário

UT OMNES MEMINERINT